



Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL
Rep(s). Jurídico(s): Ana Carolina Martins dos Santos – OAB/CE nº 20.303

04. Recurso Administrativo nº 5696-1460/17

Processo Administrativo nº 1460/17

Recorrente: Polo do Eletro Comercial de Móveis Ltda (Macavi)

Recorrido: Decon/CE

Relatora: PROCURADORA DE JUSTIÇA ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Rep(s). Jurídico(s): Bruna Morais de Albuquerque – OAB/CE nº 23.782

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

Maria Magnólia Barbosa da Silva

Procuradora de Justiça - Presidente da 2ª Turma da JURDECON

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1427/2015

O SUDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.256-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Maranguape-CE, no dia 21 de outubro de 2015, a fim de atuar na defesa do réu José Euclides Ferreira Soares, na comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1435/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVALCANTE FILHO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.258-1-9, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no dia 22 de outubro de 2015, a fim de realizar visita técnica na comarca local, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1437/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.050-1-X, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Pentecoste-CE, no dia 26 de outubro de 2015, a fim de atuar na audiência defendendo os interesses das crianças impúberes Lana Letícia Pinheiro Castro e Laura Wendrelly Pinheiro Castro, na Vara Única da comarca da referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 1436/2015**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, no dia 24 de outubro de 2015, a fim de atuar no Juizado Especial do Torcedor, no estádio Presidente Vargas, no jogo entre Ceará x Boa Esporte, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1445/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Aurora-CE, nos dias 16, 23 e 30 de novembro de 2015, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e três ajudas de custos no valor de R\$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.300,20 (Hum mil, trezentos reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1444/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ADRIANA ANDRADE DE MELO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.043-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Maranguape-CE, nos dias 03, 09, 16, 23 e 30 de novembro de 2015, a fim de atuar na 1ª Defensoria da referida comarca, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.083,50 (Hum mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 2.167,00 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de outubro de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1459/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANDERSON SANTANA SEABRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.253-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Várzea Alegre-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de novembro e no dia 04 de dezembro de 2015, a fim de atuar na 2ª Defensoria da comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 1.029,35 (Hum mil, vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 2.058,70 (Dois mil, cinquenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Túlio Lumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 1464/2015**

O SUDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.256-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Aquiraz-CE, no dia 04 de novembro de 2015, a fim de atuar na defesa do réu Valdenor Bezerra da Silva, na comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1467/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CÉLIO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.196-1-4, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Jardim-CE, nos dias 06, 13, 16 e 23 de novembro de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.733,60 (Hum mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1547/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, nos dias 06 e 12 de novembro de 2015, a fim de atuar na 4ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e setenta centavos), e duas ajudas de custos no valor de R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1553/2015

O SUDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALDERI FURTADO LOPES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.558-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Croatá-CE, nos dias 06 e 12 de novembro de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 1567/2015**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Aurora-CE, no dia 19 de novembro de 2015, a fim de atuar na defesa do réu Sebastião Alves Pinheiro, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custos no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1575/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, nos dias 19 e 26 de novembro de 2015, a fim de atuar na 4ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e duas ajudas de custos no valor de R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 823,48 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1579/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.090-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** às cidades de Jaguaruana, Russas e Limoeiro do Norte-CE, retornando para a origem ao final dos trabalhos em cada cidade, nos dias 26, 27 e 30 de novembro de 2015, a fim de atuar nas referidas comarcas, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e três ajudas de custos no valor de R\$ 650,10 (Seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), totalizando R\$ 1.300,20 (Hum mil, trezentos reais e vinte centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1582/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANTÔNIO BORJA DE ALMEIDA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.171-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortim-CE, nos dias 25 de novembro e 02 de dezembro de 2015, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e duas ajudas de custos no valor de R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 866,80 (Oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

**PORTARIA Nº 1594/2015**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALISSON DAHER BARBOSA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.247-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE, vindo da comarca de Caucaia-CE, no dia 30 de novembro de 2015, a fim de atuar na 4ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais de Fortaleza, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$ 411,74 (Quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 1731/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ANDERSON SANTANA SEABRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.253-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Araripe-CE, nos dias 03, 11 e 18 de dezembro de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 205,87 (Duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos), e três ajudas de custos no valor de R\$ 617,61 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), totalizando R\$ 1.235,22 (Hum mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de novembro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 120/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **ANDRÉA MARIA ALVES COELHO**, ocupante do cargo de DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, matrícula nº 106.553-1-5, desta DEFENSORIA, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 10 a 11 de fevereiro de 2015, a fim de participar de reunião no Ministério da Justiça, concedendo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, no valor total de R\$ 841,15 (Oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$ 350,48 (Trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 1.618,36 (Hum mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 2.809,99 (Dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

PORTARIA Nº 185/2015

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os Servidores relacionados no anexo único desta Portaria, a **viajarem**, de comarcas diversas do interior do Estado para Fortaleza, em objeto de serviço, com finalidade de participarem do I Encontro dos Supervisores de Núcleos da Capital e Interior, promovido pela Defensoria Pública, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012; com o Decreto Estadual nº 30.719, de 25 de outubro de 2011; com a Resolução nº 26/2009, em seu § 2º do art. 1º, e a Resolução nº 79/2013, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública; bem como com o que regulamenta a Portaria nº 489, de 27 de maio de 2013, da Defensoria Pública Geral do Estado, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do referido Órgão.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 185/2015,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
				QUANT	VALOR	AJ. CUSTO	TOTAL
ANA MÔNICA ANSELMO DE AMORIM	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA FINAL	23/02/2015	Aracati/Fortaleza	1	216,70	216,70	433,40
FERNANDO ANTÔNIO N. DE ARRUDA	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL	23/02/2015	Caucaia/Fortaleza	1	205,87	205,87	411,74
DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL	23/02/2015	Maracanaú/Fortaleza	1	205,87	205,87	411,74
DAVID GOMES PONTES	DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL	23/02/2015	Sobral/Fortaleza	1	205,87	205,87	411,74
JÚLIO CÉSAR MATIAS LOBO	DEFENSOR PÚBLICO DE ENT. INTERMEDIÁRIA	23/02/2015	Quixadá/Fortaleza	1	216,70	216,70	433,40
TOTAL							2.102,02

PORTARIA Nº 198/2015

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **ALDERI FURTADO LOPES**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.558-1-1, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Croatá-CE, no dia 25 de fevereiro de 2015, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) e uma ajuda de custos no valor de R\$ 216,70 (Duzentos e dezesseis reais e setenta centavos), totalizando R\$ 433,40 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de fevereiro de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*portaria da gestão anterior não publicada

RESOLUÇÃO Nº 179/2019

Alteração os órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado do Ceará e dá outras providências

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 10-5-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e nos termos do art. 6º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 06, de 02 de maio de 1997;

CONSIDERANDO a ampliação das funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Lei Complementar 80/94, alterada pela Lei Complementar 132/2009 e as alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual nº 177, de 06 de abril de 2018;

CONSIDERANDO o art. 5º, § 13 da Resolução 165/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos órgãos de atuação da Defensoria Pública para fins de adequação do número de cargos criados pela Lei Complementar Estadual n. 177/2018 e com base na reclassificação das Comarcas do Interior do Estado do Ceará (Lei nº 16.397, de 14 de novembro de 2017);

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam extintos 04 (quatro) órgãos de atuação na entrância intermediária: 2ª Defensoria de Várzea Alegre; 1ª Uruburetama; Defensoria do Juizado Especial de Crateús e Defensoria do Juizado Especial de Tauá.

Art. 2º. Na forma descrita no Anexo II desta Resolução, ficam transformadas em entrância intermediária os seguintes órgãos de atuação da Defensoria Pública:

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

1a DEFENSORIA DE ACARAÚ	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI
1a DEFENSORIA DE HORIZONTE	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI
2a DEFENSORIA DE HORIZONTE	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI
1a DEFENSORIA DE ITAITINGA	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI
2a DEFENSORIA DE SÃO GONÇALO	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI
1a DEFENSORIA DE TRAIRI	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI
2a DEFENSORIA DE TRAIRI	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI



Art. 3º. Ficam extintos 06 (seis) órgãos de atuação na entrância inicial: 1ª Defensoria de Jati; 1ª Defensoria de Cariús; 1ª Defensoria de Palmácia; 1ª Defensoria de São Luís do Curu; 1ª Defensoria de Barroquinha e 1ª Defensoria de Groaíras.

Art. 4º. Na forma descrita no Anexo II desta Resolução, ficam transformadas em entrância inicial os seguintes órgãos de atuação da Defensoria Pública:

ENTRÂNCIA INICIAL

1a DEFENSORIA DE IPUEIRAS	JUDICIAL	INICIAL	LEI
1a DEFENSORIA DE BELA CRUZ	JUDICIAL	INICIAL	LEI
1a DEFENSORIA DE OCARA	JUDICIAL	INICIAL	LEI
1a DEFENSORIA DE IPAUMIRIM	JUDICIAL	INICIAL	LEI
1a DEFENSORIA DE MAURITI	JUDICIAL	INICIAL	LEI
1a DEFENSORIA DE SANTANA DO CARIRI	JUDICIAL	INICIAL	LEI
1a DEFENSORIA DE NOVO ORIENTE	JUDICIAL	INICIAL	LEI

Art. 5º. Os Anexos II, IV e V da Resolução 91/2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo II (Órgãos de atuação)

FINAL

NÚCLEO DAS DEFENSORIAS DE JUAZEIRO DO NORTE

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
2a DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE JUAZEIRO DO NORTE	JUDICIAL	FINAL	LEI

INTERMEDIÁRIA

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE ACARAÚ

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE ACARAÚ	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE HORIZONTE

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE HORIZONTE	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI
2a DEFENSORIA DE HORIZONTE	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE ITATINGA

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE ITATINGA	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE SÃO GONÇALO

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
2a DEFENSORIA DE SÃO GONÇALO	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE TRAIRI

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE TRAIRI	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI
2a DEFENSORIA DE TRAIRI	JUDICIAL	INTERMEDIÁRIA	LEI

INICIAL

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE IPUEIRAS

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE IPUEIRAS	JUDICIAL	INICIAL	LEI

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE BELA CRUZ

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE BELA CRUZ	JUDICIAL	INICIAL	LEI

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE OCARA

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE OCARA	JUDICIAL	INICIAL	LEI

**NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE IPAUMIRIM**

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE IPAUMIRIM	JUDICIAL	INICIAL	LEI

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE MAURITI

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE MAURITI	JUDICIAL	INICIAL	LEI

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE SANTANA DO CARIRI

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE SANTANA DO CARIRI	JUDICIAL	INICIAL	LEI

NÚCLEO DEFENSORIAL - NÚCLEO DAS DEFENSORIAS FORENSES DE NOVO ORIENTE

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
1a DEFENSORIA DE NOVO ORIENTE	JUDICIAL	INICIAL	LEI

Anexo IV**NÚCLEO DAS DEFENSORIAS DE JUAZEIRO DO NORTE**

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
2a DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE JUAZEIRO DO NORTE	JUDICIAL	FINAL	LEI

Anexo V

Substituição Automática

DEFENSORIAS DE JUAZEIRO DO NORTE

NÚCLEO DAS DEFENSORIAS CÍVEIS

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	NATUREZA	ENTRÂNCIA	CRIAÇÃO
2a DEFENSORIA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE JUAZEIRO DO NORTE	JUDICIAL	FINAL	LEI

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fortaleza (CE), em 20 de Setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Presidente

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Conselheiro Nato

José Laerte Marques Damasceno
Conselheiro Nato

Aline Lima de Paula Miranda
Conselheira Eleita

Túlio Iumatti Ferreira
Conselheiro Eleito

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Eleito

RESOLUÇÃO Nº 178/2019

Firma competência extraordinária para atuação de Defensor Público em cumprimento de sentença previsto no artigo 528 do Código de Processo Civil de 2015 no que concerne à sua propositura.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 6º – B, inciso I, da Lei Complementar 06/97;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art. 37, caput da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988);

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará exercer as atividades consultivas, normativas e decisórias; e



CONSIDERANDO o art. 35 do Regimento Interno que determina que os atos do Conselho Superior que importem decisão fundamentada terão forma de Resolução;

CONSIDERANDO o advento do Código de Processo Civil de 2015 que implicou mudanças significativas na legislação, repercutindo diretamente no funcionamento das Defensorias de Família, sobretudo da Capital;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública se norteia por uma busca incessante de excelência e eficiência no atendimento humanizado de seus assistidos;

CONSIDERANDO a natureza recorrente e urgente da demanda prevista no artigo 528 do Código de Processo Civil de 2015, a exigir estrutura física e de pessoal para seu apropriado atendimento;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública já conta com locais de atendimento devidamente aparelhados para responder a referida demanda com rapidez e qualidade;

CONSIDERANDO a rotina, os costumes e a conformação dos vários anos de atuação e a consolidação na 'memória' da população a dinâmica de atendimento sobre a execução de alimentos sob o rito de prisão;

CONSIDERANDO que o princípio da economicidade aplicado à Administração Pública dita que o gestor deve sempre procurar a melhor solução e emprego, tanto de recursos humanos como pessoais, para atingir os objetivos pretendidos;

RESOLVE:

Art. 1º A petição de cumprimento de sentença será de competência do Defensor Público lotado junto ao órgão jurisdicional onde tramita o processo original.

Parágrafo único. O cumprimento de sentença que condene ao pagamento de prestações alimentícias em atraso previsto no artigo 528 do Código de Processo Civil de 2015, sob o rito da constrição civil, será de competência dos Defensores Públicos com atribuição para atendimento e ajuizamento de petição inicial.

Publique-se

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 06 de Setembro de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Presidente em exercício

José Laerte Marques Damasceno
Conselheiro Nato

Luís Fernando de Castro da Paz
Conselheiro Eleito

Kelviane de Assunção Ferreira Barros
Conselheira Eleita

Túlio Iumatti Ferreira
Conselheiro Eleito

Aline Lima de Paula Miranda
Conselheira Eleita

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, resolve:

I. Convocar a candidata abaixo mencionada para se apresentar, **do dia 24 à 27 de setembro de 2019, das 8h às 13h e das 14h às 16h**, na sede administrativa da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, no setor do Protocolo da Defensoria Pública, situado na Av. Pinto Bandeira, 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, munidos dos documentos exigidos no item 20.7 do Edital de Abertura de Inscrições e demais Editais de Retificações posteriores, **em cópias AUTENTICADAS**, bem como, com 2 fotos 3x4 recente (últimos 6 meses), comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica e comprovação de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ressalvada esta última comprovação para os casos de impedimento legal, devidamente justificados – **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS – ANEXO I**;



II. Convocar a candidata abaixo relacionada para realização de **Perícia Médica Admissional** a ser realizada pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado do Ceará, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, **no dia 30 de setembro de 2019**, conforme agendamento constante no **ANEXO II**. Na ocasião o candidato convocado deverá apresentar os seguintes exames **com validade dos últimos 6 meses**: Hemograma completo com plaquetas; Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT; Sumário de Urina; Raio-X de tórax em PA com laudo; Eletrocardiograma com laudo; Eletroencefalograma com laudo; Audiometria; Exame Oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia); Laudo de Sanidade Mental feito por psiquiatra. O candidato deverá comparecer à avaliação munido de documento original de identidade ou outro documento de identificação com foto, além dos exames acima mencionados.

III. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato convocado à avaliação tratada neste Edital, bem como não será realizada perícia médica admissional, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados pela comissão.

IV. A falta de comprovação de quaisquer requisitos para investidura, a falta de comparecimento à perícia admissional, a falta de apresentação de exames ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

HABILITADA EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
0006661i	TATYANE ALVES COSTA	0000000002264370	63.27	81

Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

* Todos os documentos deverão ser entregues em cópias AUTENTICADAS.

Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
Declaração de Bens ou Rendas (Formulário Próprio) – Anexo III ;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa (Formulário Próprio) – Anexo IV ;
Caso possua cargo, emprego ou função pública, apresentar certidão que comprove que não sofreu punições por falta grave no exercício do cargo, emprego ou função;
Certidão que comprove não possuir condenação transitada em julgado em ação de improbidade administrativa;
Comprovação de, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica;
Comprovação de inscrição junto a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;
2 fotos 3X4 recente (últimos 6 meses).

ANEXO II

AGENDAMENTO DA PERÍCIA ADMISSIONAL

Candidato	Data	Horário
TATYANE ALVES COSTA	30/09/2019	13h

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO
CARGO



ÓRGÃO		
ENDEREÇO COMPLETO	BAIRRO	
CONTATO	ESTADO CIVIL	IDENTIDADE

<u>DISCRIMINE OS BENS E VALORES, INCLUSIVE DOS DEPENDENTES</u>

FORTALEZA, _____ DE _____ DE 2019.

ASSINATURA

ANEXO IV
SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Instrução de Preenchimento		
<p>Este formulário deverá ser preenchido em letra de forma e todas as informações nele contidas, são de inteira responsabilidade do requerente estando sujeito às sanções previstas no art. 299, do código penal brasileiro. “...art.299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar verdade sobre fato juridicamente relevante”</p>		
NOME COMPLETO(Letra de forma)		
RG:	CPF:	DATA NASCIMENTO:
FILIAÇÃO		
PAI:		
MÃE:		
ENDEREÇO COMPLETO Rua/Avenida:		



Bairro:	CEP:	Telefone:	
MOTIVAÇÃO DA SOLICITAÇÃO			
DECLARAÇÃO DO REQUERENTE			
Cargos/Funções/Emprego que detenho no serviço público Federal, Estadual, Municipal (inclusive proventos de Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma)			
MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	CARGA HORÁRIA	ÓRGÃO/ ENTIDADE
CARGO QUE IREI ASSUMIR			
CARGO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	
CONTRATO TEMPORÁRIO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	

Fortaleza, _____ DE _____ DE 2019.

Assinatura do Requerente

Recebi a certidão: